



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Segunda-feira • 26 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1367

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Ata de Registro de Preços nº 001/2021** – Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas objetivando o fornecimento de medicamentos hospitalar injetáveis, medicamentos farmácia básica, medicamentos controlados, medicamentos controlados injetáveis, soluções, material penso, material para fisioterapia, material para laboratório e consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Boninal, Estado da Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS, SOLUÇÕES, MATERIAL PENSO, MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87 e como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15, neste ato representada pela Senhora Adriana Araújo Silva, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 07.631.092-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.907.255-49, neste ato denominado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, e considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021, DATADO DE 13/05/2021, **homologado em 05 de julho de 2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, Bairro Várzea, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.740-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26 e Inscrição Estadual sob o nº 009682260, E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br, representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela **Senhora Fernanda Longa da Fonte**, portadora de documento de identidade RG nº 6.442.192, emitido por Secretaria da Segurança Pública

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 1/11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SQNJWF9KPYCW0JOBZMEVXQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

do Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.693.181-00, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Várzea, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.740-080, E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

ITEM	EMPRESA
01, 12, 14, 15, 20, 46, 67, 71, 72, 73, 82, 83, 85, 89, 90, 91, 94, 102, 108, 110, 112, 115, 116, 117, 127, 129, 132, 133, 136, 138, 143, 148, 149, 157, 162, 163, 165, 166, 169, 173, 174, 181, 183, 185, 197, 203, 208, 211, 214, 217, 225, 238 e 254	DROGAFONTE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, Bairro Várzea, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.740-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26 e Inscrição Estadual sob o nº 009682260, E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br , representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Senhora Fernanda Longa da Fonte , portadora de documento de identidade RG nº 6.442.192, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.693.181-00, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Várzea, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.740-080, E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

Visando a contratação de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de medicamentos hospitalar injetáveis, medicamentos farmácia básica, medicamentos controlados, medicamentos controlados injetáveis, soluções, material penso, material para fisioterapia, material para laboratório e consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 2/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais na Secretaria de Saúde em prazo não superior a **08 (oito) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 3/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	Acido Tranexâmico (Trasamin) Injetável	Ampola	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	200	5,25	1.050,00
12	Bromoprida Injetável 10MG	Ampola	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	400	1,55	620,00
14	Cefalotina 1g Injetável	Ampola	ABL(GO)	F/A	2.000	7,10	14.200,00
15	Ceftriaxona Sódica 1g Endovenoso	Ampola	BLAUSIEGEL-(SP)	F/A	2.000	9,09	18.180,00
20	Clindamicina 600mg/ml Injetável	Ampola	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	1.000	4,85	4.850,00
46	Metronidazol 5mg/ml 0,5% solução Injetável	Frasco	HALEX ISTAR(GO)	BOL	300	3,80	1.140,00
67	Albendazol 40mg/ml	FRASCO	GEOLAB-GO(GO)	FR	5.000	1,12	5.600,00
71	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg+125mg	COMP	SANDOZ(SP)	CPR	3.000	1,30	3.900,00
72	Amoxicilina 500 mg	CAPSULAS	UNICHEM(SP)	CAP	3.000	0,17	510,00
73	Amoxicilina 50mg/5ml com 60ml (suspensão)	FRASCO	PRATI DONAD(PR)	FR	2.000	2,62	5.240,00
82	Benzilpenicilina Benzatina pó 1.200.000 UI	AMP	TEUTO-GO(GO)	AMP	500	9,90	4.950,00
83	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml 20ml	FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	FR	500	0,81	405,00
85	Captopril, Comprimido 25 Mg.	COMP	GEOLAB-GO(GO)	CPR	20.000	0,04	800,00
89	Carvedilol 12,5Mg	COMP	ZYDUS/NIKKH(RJ)	CPR	5.000	0,12	600,00
90	Carvedilol 3,125Mg	COMP	LEGRAND(SP)	CPR	5.000	0,09	450,00
91	Carvedilol 6,25Mg	COMP	ZYDUS/NIKKH(RJ)	CPR	5.000	0,08	400,00
94	Ciprofloxacino 500mg	COMP	PRATI DONAD(PR)	CPR	5.000	0,27	1.350,00
102	Dipirona 500 mg drágeas	COMP	GREENFARMA-(GO)	CPR	10.000	0,14	1.400,00
108	Espironolactona Comprimido 25 Mg	COMP	EMS(SP)	CPR	5.000	0,14	700,00
110	Fluconazol 150mg	COMP	MEDQUIMICA-(MG)	CAP	1.000	0,49	490,00
112	Gliclazida 30mg	COMP	RANBAXY/SUN(S)	CPR	10.000	0,23	2.300,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 4/11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SQNJWF9KPYCW0JOBZMEVXQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

115	Hidróxido De Alumínio 60 Mg/MI + Hidróxido De Magnésio 40 MglMI, Susoensão Oral.	FRASCO	NATULAB(BA)	FR	1.000	2,49	2.490,00
116	Ibuprofeno 50mg/ml	FRASCO	NATULAB(BA)	FR	4.000	1,42	5.680,00
117	Ibuprofeno 600mg	COMP	MULTILAB-RS(RS)	CPR	4.000	0,19	760,00
127	Loratadina 1mg/ml 100ml (xarope)	FRASCO	CIMED(MG)	FR	600	2,80	1.680,00
129	Losartana Potássica 50mg	COMP	EMS(SP)	CPR	5.000	0,09	450,00
132	Metildopa 250mg	COMP	SANVAL(SP)	CPR	3.000	0,52	1.560,00
133	Metildopa 500mg	COMP	SANVAL(SP)	CPR	3.000	1,00	3.000,00
136	Metronidazol 100mg/g (Geleia Vaginal) em bisnaga	UND	PRATI DONAD(PR)	BIS	500	5,29	2.645,00
138	Metronidazol 250mg	COMP	PRATI DONAD(PR)	CPR	3.000	0,14	420,00
143	Nistatina Creme Ginecológico Embalagem contendo bisnaga com 50 g	UND	GREENFARMA-(GO)	BIS	500	3,74	1.870,00
148	Paracetamol 500mg	COMP	PRATI DONAD(PR)	CPR	5.000	0,11	550,00
149	Prednisona 5mg	COMP	BRAINFARMA/(GO)	CPR	5.000	0,08	400,00
157	Sinvastatina 40 Mg,	COMP	SANDOZ(SP)	CPR	3.000	0,17	510,00
162	Ácido Valproico 500mg	COMP	BIOLAB SANU(SP) 0,73	CPR	4.000	0,64	2.560,00
163	Ácido Valproico 50mg/ml (xarope)	FRS	HIPOLABOR-M(MG)	FR	500	4,65	2.325,00
165	Alprazolam 1Mg	COMP	EMS(SP)	CPR	5.000	0,10	500,00
166	Alprazolam 2 Mg	COMP	GERMED(SP)	CPR	5.000	0,13	650,00
169	Biperideno 2mg	COMP	CRISTALIA-S(SP)	CPR	5.000	0,25	1.250,00
173	Cabornato de Lítio 300mg	COMP	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	4.000	0,49	1.960,00
174	Carbamazepina 2% (suspensão)	FRS	UNIAO QUIMI(DF)	FR	3.000	11,25	33.750,00
181	Clomipramina 25mg	COMP	NOVARTIS(SP)	CPR	3.000	0,95	2.850,00
183	Clonazepam	FRS	HIPOLABOR-	FR	800		

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 5/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

	2,5mg/ml (gotas)		M(MG)			1,75	1.400,00
185	Clorpromazina 100mg	COMP	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	5.000	0,32	1.600,00
197	Fenobarbital 40mg/ml (gotas)	FRS	UNIAO QUIMI(DF)	FR	600	4,95	2.970,00
203	Levomepromazina 4% - Gts - "Neozine" - 20MI	FRS	CRISTALIA-S(SP)	FR	600	10,80	6.480,00
208	Nortriptilina 50 Mg	COMP	RANBAXY FAR(RJ)	CAP	3.000	0,69	2.070,00
211	Prometazina 25mg	COMP	CRISTALIA-S(SP)	CPR	5.000	0,13	650,00
214	Quetiapina 25Mg Comp	COMP	CRISTALIA-S(SP)	CPR	5.000	0,26	1.300,00
217	Risperidona 3mg	COMP	PRATI DONAD(PR)	CPR	3.000	0,24	720,00
225	Zolpidem 10Mg	COMP	SANDOZ(SP)	CPR	1.000	0,41	410,00
238	Prometazina 50 mg/2 mL,0	AMP	SANVAL(SP)	AMP	2.000	2,33	4.660,00
254	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO- Algodão hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção, confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos ,apresentação: rolo de 500gr.	Rolo	NEVOA(RN)	ROL	40	12,80	512,00
VALOR TOTAL							159.767,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro de Preços é de **R\$ 159.767,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais)**, para os itens descritos nesta cláusula, que correrão à conta do orçamento 2021 do Município de Boninal, Estado da Bahia e serão alocados quando da emissão das respectivas Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 7/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 8/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 9/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 10/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Boninal, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Boninal (BA), 19 de julho de 2021.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.07.23 16:14:48 -03'00'

FERNANDA LONGA DA FONTE
DROGAFONTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Icão Santos dos Santos
CPF nº: 042.775.735-50

02 -
Nome: Holdimar Alonso Paiva
CPF nº: 058.341.655-16